



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos cruzeiros) e dá outras providências:

Art.1º) - Fica, pela presente lei, o Poder Executivo municipal devidamente autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos cruzeiros) destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas da Câmara Municipal conforme especifica-se:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

-1- Câmara Municipal

3.000.00	- Despesas Correntes	
3.130.00	- Serviços de Terceiros	
3.130.00	- 07 - Divulgação e impressão.....	Cr\$ 11.000,00
3.130.00	- Despesas de alimentação e estadias.....	Cr\$ 2.000,00
3.130.00-16	- Serviços Técnicos especializados	27.000,00
3.140.00	- Encargos diversos	
3.140.00	- 13-Outros encargos	Cr\$ 3.300,00
T O T A L		Cr\$ 43.300,00

Art.2º) - Os recursos para compensação do encargo gerado com o determinado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento total e ou parcial das dotações orçamentárias previstas para o presente exercício e que seguem discriminadas:

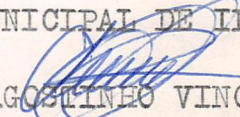
LEGISLATIVO MUNICIPAL

-1- Câmara Municipal

4.000.00	- Despesas de Capital	
4.133.00	- Equipamentos e Instalações Automóveis e Autocaminhões	Cr\$ 37.000,00
4.140.00	- Material permanente Mobiliário em geral	Cr\$ 6.300,00
T O T A L		Cr\$ 43.300,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS SEIS DE NOVEMBRO DE 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município.

EVARISTO MARTINS DIANEZ - Diretor Administrativo